

*Núcleo de Termo de Referência.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

Departamento de Licitações e Contratos

5º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 001/2020, que entre si celebram a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO - SAE** e a empresa **GUINDASTE SUDESTE LTDA**, nos termos do Pregão Presencial nº 191/2018.

**CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**, na qualidade de Entidade Autárquica do Município de Catalão, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **04.750.108/0001-52**, constituída por meio da Lei Municipal nº 1.922/2001, de 20 de Setembro de 2001, com endereço sede constante do rodapé do presente, neste ato representada pelo seu superintendente, o **Sr. Cairo Roberto dos Santos Batista**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 330.785.301-59, portador do RG nº 1.585.563 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua 31 de março, nº 176, Bairro Jardim Brasília, CEP 75.700-000, na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

**CONTRATADA: GUINDASTE SUDESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.227.176/0001-92, situada na Br-050 Km 280, nº 1032- Sala 04, São Francisco, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás, CEP: 75709-090, neste ato representada pela **Sra. Cleides de Fátima Honório Carneiro**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 832.761.731-15 e da CI/RG nº 3.434.464 DGPC/GO, residente e domiciliada em Catalão – GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 001/2020, firmado em 03 de fevereiro de 2020, nos autos do **Pregão Presencial nº 191/2018**, oriundo do processo administrativo **2018036458**, com fundamento ao que determina o artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** do contrato referido no preâmbulo, para "serviços de caminhão trucado equipado com muncck, visando atender as necessidades da superintendência municipal de Água e Esgoto – SAE."

1.2. Pelo presente, fica ajustado como termo de vigência decorrente desta alteração contratual o período de **02/01/2025 a 02/01/2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

2.1. Confere-se ao presente Termo Aditivo o VALOR de **R\$ 134.244,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS)**.

| ITEM          | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL           |
|---------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|-----------------------|
| 01            | LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCADO EQUIPADO COM MUNCK, EM PERFEITO ESTADO PARA SUA UTILIZAÇÃO, COM NO MAXIMO 10 (ANOS) DE USO, COM MOMENTO DE CARGA ÚTIL DE 30.000 KGM, ALCANCE MÁXIMO VERTICAL 18.100 MM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL DE 14.900MM, COM ÂNGULO DE GIRO DE 360°, PESO TOTAL 5.300 KG, LARGURA DO EQUIPAMENTO 1.400MM, CAPACIDADE MÁXIMA A 2000MM DE 15.000 KG, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO HIDRÁULICO 225 L, PRESSÃO DE TRABALHO DE 250 KG/CM², LANÇAS HIDRÁULICAS 04, LANÇAS MANUAIS 02, SAPATAS ESTABILIZADORAS 04, PTB MÍNIMO PARA INSTALAÇÃO 23.000 KGF, PLATAFORMAS DE OPERADOR SOBRE CHASSI INCLUÍDO E GUINDASTE IÇAMENTO VERTICAL, COM MOTORISTA- OPERADOR DE MUNCK, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO GERAL, IMPOSTOS, TAXAS E DEMAIS DESPESAS E ENCARGOS. | 745,80     | R\$ 180,00     | R\$ 134.244,00        |
| VALOR TOTAL → |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |                | <b>R\$ 134.244,00</b> |



*Núcleo de Termo de Referência.  
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.  
Município de Catalão.*

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como as taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INPC. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.1. Para socorrer as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto do exercício de 2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

4.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em **03 (três) vias** de igual teor, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**Cairo Roberto dos Santos Batista**

**Superintendente**

**CONTRATANTE**

  
**GUINDASTE SUDESTE LTDA**

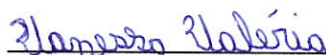
**CNPJ sob o nº 08.227.176/0001-92**

**Cleides de Fátima Honório Carneiro**

**Representante Legal**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. 

Nome:

CPF: 707.604.061-11

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: